

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “PROMO DE INTERNET ESPECIAL (BÔNUS DE PORTABILIDADE)”

“PROMO DE INTERNET ESPECIAL (BÔNUS DE PORTABILIDADE)” é uma promoção da TIM S.A., prestadora do SMP e do STFC, na modalidade Longa Distância Nacional, para pessoas físicas que estejam usando o seu acesso no Brasil dentro da Rede da TIM. Promoção válida para as variações dos bônus de internet com 10GB

A utilização da promoção “PROMO DE INTERNET ESPECIAL (BÔNUS DE PORTABILIDADE)” implica na aceitação total e irrestrita a este regulamento.

1. ELEGIBILIDADE:

- 1.1 “PROMO DE INTERNET ESPECIAL” é uma promoção da TIM válida para pessoas físicas que realizarem a portabilidade para as seguintes ofertas: TIM Black 6.0, TIM Black C Ultra 6.0, TIM Black Express 6.1, TIM Black Light, TIM Black Multi 6.0 e TIM Black Multi One (doravante denominados em conjunto “Segmento Pós Pago”).
- 1.2 Os clientes titulares de linhas de celular da operadora de telefonia TIM que já estejam nas ofertas elegíveis, conforme item 1.1, com status ativo e adimplentes poderão solicitar adesão a promoção “PROMO DE INTERNET” que possui exatamente os mesmos benefícios aqui estabelecidos, em respeito ao art. 46 da Resolução 632/2014 da ANATEL, ligando para o *144.

2. ABRANGÊNCIA:

- 2.1 Este regulamento é válido para todos os estados do Brasil.

3. PROMOÇÃO:

- 3.1 Com a promoção “PROMO DE INTERNET ESPECIAL (BÔNUS DE PORTABILIDADE)” os clientes elegíveis receberão sem custo um pacote mensal de dados adicional à franquia de internet da Oferta, sendo de 10GB para os clientes elegíveis do Segmento Pós-Pago durante 12 meses, a contar da data de ativação da Oferta.
- 3.2 A promoção não possui renovação automática e, após este período de 12 meses, o Cliente voltará a ter somente o pacote de internet de sua oferta principal contratada.
- 3.3 A promoção não possui multa em caso de cancelamento ou migração para uma Oferta não elegível.
- 3.4 Para as ofertas TIM Black Multi 6.0 e TIM Black Multi One elegíveis, o pacote de dados da presente promoção pode ser utilizada somente pelos titulares, não sendo aplicável aos dependentes.
- 3.5 A promoção **não** é utilizável em Roaming Internacional ou em Roaming Nacional fora da rede de cobertura da TIM.
- 3.6 A promoção é cumulativa apenas com a “PROMO DÉBITO AUTOMÁTICO” e com a “PROMO CONTA DIGITAL” não sendo cumulativa com outras ofertas ou promoções disponíveis.

4. ADESÃO/VIGÊNCIA:

- 4.1 Para ter direito a Promoção “PROMO DE INTERNET ESPECIAL (BÔNUS DE PORTABILIDADE)”, os clientes devem realizar a portabilidade para as ofertas TIM elegíveis, conforme estabelecido no item 1.1, e a adesão à presente promoção nas Lojas TIM ou através do site (cliente do Segmento Pós-Pago).
- 4.2 As adesões a promoção deverão ser realizadas no seguinte prazo: (i) clientes do Segmento Pós-Pago: adesões até 31/07/2024. O benefício concedido por meio da promoção é válido por 12 meses, a contar da data de sua 6ativação.

5. CANCELAMENTO:

- 5.1 Ao término da validade, a promoção será cancelada automaticamente, sem nenhum custo adicional para o Cliente.
- 5.2 A promoção também será automaticamente cancelada se for realizada mudança para planos não elegíveis ou cancelamento do plano.

6. PAGAMENTO

- 6.1 A promoção “PROMO DE INTERNET ESPECIAL (BÔNUS DE PORTABILIDADE)” não possui custos e não haverá cobrança adicional por ela.

7. REGRAS GERAIS:

- 7.1 A promoção prevista no presente regulamento poderá ser prorrogada à critério da TIM.
- 7.2 Os benefícios previstos nesse regulamento têm validade de 12 meses a partir da data de adesão à promoção “PROMO DE INTERNET ESPECIAL (BÔNUS DE PORTABILIDADE)”.
- 7.3 Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a TIM se reserva o direito de suspender a utilização do acesso móvel e cancelar a promoção “PROMO DE INTERNET ESPECIAL (BÔNUS DE PORTABILIDADE)”.
- 7.4 A TIM se reserva o direito de cancelar a presente promoção e os benefícios nela dispostos, caso ocorra uso indevido dos benefícios contidos nesta promoção.
- 7.5 Uma vez ativada, a promoção “PROMO DE INTERNET ESPECIAL (BÔNUS DE PORTABILIDADE)” não poderá ser ativada novamente.

Para mais informações, consulte tim.com.br ou ligue *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Deficiente auditivo e de fala, acesse a Central de Libras - CIC no www.tim.com.br/acessibilidade ou por meio do aplicativo disponível para download na App Store e Google Play.